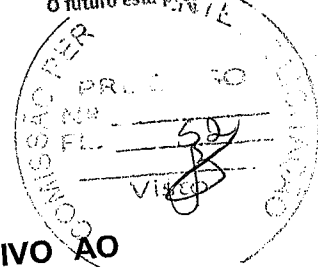


ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**  
(Processo Administrativo nº 030400112020).



**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
08/2019 – TP/SMSFG, CELEBRADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FEIRA GRANDE E A EMPRESA  
PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Feira Grande, entidade pública, inscrita no CNPJ nº 12.207.528/0001-15, com sede à Rua Sete de Setembro, 15 – Centro na cidade de Feira Grande, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito Sr. FLAVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA, prefeito, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1579430 inscrito no CPF sob nº 007.635.914-08, residente à Rua Freitas Cavalcante nº 39, centro, Feira Grande, Estado de Alagoas, e de outro lado a empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.072.980/0001-63, estabelecida na Rua Antônio Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Matins – Maceió/AL, CEP: 57.081.457, representada por seu sócio Administrador, Sr. Lucas Ferreira de Carvalho, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3157100-00 SEDS/AL, inscrito no CPF sob o nº 069.406.724-51, residente e domiciliado na Rua Mons Cicero T de Vasconcelos, nº 29, Quadra L, no Bairro do Feitosa, Município de Maceió/AL, doravante designada **CONTRATADA**, acordam o conteúdo do presente, em conformidade com os termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, incisos II e VI do §1º do art. 57 mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

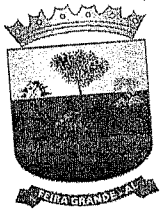
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a Clausula Quinta, parágrafo quinto do Contrato Administrativo nº 08/2019 – TP/SMSFG.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (meses), contados a partir do dia 23 de abril de 2020.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 08/2019 – TP/SMSFG.




ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

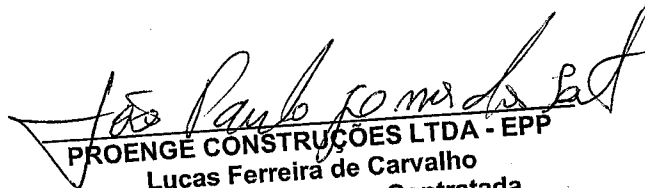


**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.**

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos (Diário da AMA), como condição de eficácia, respeitado o prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Feira Grande, 16 de Abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Feira Grande  
Flávio Rangel Apostolo Lira  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
PROENGÉ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
Lucas Ferreira de Carvalho  
Sócio Administrador – Contratada